PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI N° 1.133, DE 1° DE ABRIL DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial mediante anulação parcial de dotação orçamentária, da Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009 que "Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2009, e dá outras providências".

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal nº. 1.100, de 07 de janeiro de 2009, mediante anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a dotar Creche do Município de caráter educacional no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e terá as seguintes classificações no orçamento vigente:

TOTAL		12.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.449051	Obras e Instalações	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339033	Passagens e despesas de locomoção	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339030	Material de Consumo	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.339014	Diárias	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.319011	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.319004	Contratação por tempo determinado	1.000,00
02.06.01.12.365.1205.2083.312013	Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 2° Constituem recursos para acorrer com a despesa do artigo 1° desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): 02.08.01.08.244.0801.2. 044 – 3390.11.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 1º de abril de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão Prefeito Municipal